



## *Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia*

*“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”*

1

### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA NA ÁREA LEGISLATIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA E A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 51.359.818/0001-36, situada na Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, neste ato, representada por seu Presidente, **FLAVIO AUGUSTO OLMOS**, [REDACTED] portador do RG nº. [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] com endereço profissional à Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ/MF n.º estabelecida na Travessa Nossa Senhora do Carmo, 59 - Jardim Europa, Piracicaba, São Paulo, CEP 13.416-400, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **SÉRGIO RINALDI ROLIM**, [REDACTED] RG [REDACTED] CPF n.º [REDACTED] com endereço na [REDACTED] têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual para rescindir o referido Contrato nº 36/2023, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 36/2023, relativo a prestação de serviços técnicos de informática na área legislativa contemplando licença de uso por tempo determinado de um portal web site para cumprimento da lei de acesso à informação e divulgação de informações na internet, incluindo-se a instalação, conversão de dados, treinamento de usuários, customizações necessárias e atualizações, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência, na forma da Lei Federal 8666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO:**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, após 60 (sessenta) dias da assinatura do presente, nada mais tendo a reclamar uma



## **Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**

**“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”**

2

da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente instrumento, é o da Comarca de Olímpia/SP.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Olímpia/SP, 15 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA**  
CONTRATANTE

SERGIO RINALDI ROLIM | Assinado de forma digital  
por SERGIO RINALDI ROLIM  
Dados: 2025.01.15 16:23:34  
-03'00'

\_\_\_\_\_  
**SÉRGIO RINALDI ROLIM**  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

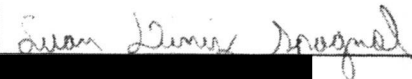
TESTEMUNHAS:

NOME:



CPF:

NOME:



CPF: